



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termos

4º Termo de aditamento de Prorrogação ao Contrato nº 068/2021. Proc. nº 046/2021. Objeto: Locação de Equipamentos de Comunicação para os Setores: Samu, Guarda Municipal e Trânsito: Prorrogação contratual p/ mais 03 (três) meses, e o valor de R\$ 18.219,00 conf. Disposto no Art.57, II Contratada: VHF Rádio Comunicações LTDA EPP: firmado em 23/07/25. Cristina Wazowski Prefeita do Mun. de Mongaguá.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 2 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso - CMI



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

A CASA DOS CONSELHOS por meio deste Edital por meio deste Edital, convoca as Entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá representantes da Sociedade Civil, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** na Casa dos Conselhos, no período de **06 a 29 de agosto de 2025**, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o CMI, para o quadriênio 2025-2029, em consonância com a Lei Municipal nº 1870/2000.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

1.1 - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, vinculado ao gabinete do Prefeito e auxiliado pela Casa dos Conselhos, com a finalidade de formular diretrizes e propor políticas públicas que assegurem os direitos sociais da pessoa idosa, bem como sua participação nas atividades sociais, econômicas, políticas e culturais no Município de Mongaguá.

1.2 - As atividades dos membros do Conselho serão consideradas de relevante contribuição social, não lhes sendo atribuída remuneração pelo exercício de tais funções.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

2.1 - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1870/2000, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal do Idoso - CMI, será organizada e realizada de acordo com este EDITAL, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 04 (quatro) membros Titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da sociedade civil.

2.2 - Análise das inscrições será realizada no dia **04 de setembro de 2025**, no Itapoan localizado na **Av. Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá/SP**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As Entidades e Sociedade Civil interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **06 a 29 de agosto de 2025**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 16h00m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

3.1.1 - Em respeito à Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000, aqueles que tiverem necessidade de atendimento específico deverão entrar em contato pelo telefone

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 3 de 9



Conselho Municipal do Idoso - CMI



(13)3507-5746 para ser atendido pelo funcionário no piso inferior da Casa dos Conselhos.

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das Entidades que não apresentarem a documentação exigida no **Anexo I** até o prazo final do horário estabelecido no *item 3*.

3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

3.2.2 - Todas as etapas deste Chamamento Público serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mongaguá. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento das informações divulgadas.

4. DOS SEGMENTOS

4.1 - As Entidades e a Sociedade Civil interessadas em compor o CMI deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:

4.1.1 – Área de proteção e assistência

4.1.2 – Atividades ligadas à Pessoa Idosa

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

a – Willians Bezerra da Silva;

b – Maria Regina Correia;

c – Marcia Das Dores Silva.

5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral e com apoio técnico da Casa dos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal.

5.2.1 - A Comissão Eleitoral se reunirá para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

5.2.2 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 4 de 9



Conselho Municipal do Idoso - CMI



I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 1 (um) minuto, no máximo, improrrogáveis.

6.3 - O prazo legal para indicação dos representantes das Entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 – Os conselheiros serão eleitos na Reunião Pública a ser convocada a realizar-se no dia **29 de setembro de 2025**, com assembleia às 10h00 e segunda chamada às 10h30, podendo participar da mesma as Entidades e pessoas habilitadas junto a Casa dos Conselhos. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das Entidades e pessoas eleitas.

7.1.1 - Cada candidato interessado em compor o CMI, poderá fazer uma breve apresentação, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

7.2 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.1 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 – A votação é aberta para qualquer cidadão apto a votar com domicílio Eleitoral de Mongaguá.

7.4 - Cada pessoa com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos, por meio de cédula, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma pessoa.

7.4.1 – Cédulas que não possuam exatamente 2 (dois) votos serão invalidadas e seus votos anulados.

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quórum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos candidatos, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao CMI, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas pessoas com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no CMI, até o final do quadriênio 2025/2029.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no CMI para o próximo quadriênio, podendo concorrer normalmente às eleições do quadriênio subsequente.

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

3 de 7



Conselho Municipal do Idoso - CMI



9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

- I – Pessoas que comprove maior tempo atuação com o tema “Defesa dos Idosos”;
- II – Maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse para cumprirem o mandato até o término do quadriênio 2025/2029, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo, que será divulgado no Diário Oficial.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	05/08/2025
Período das inscrições	06 a 29/08/2025
Análise das Inscrições	02/09/2025
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	09//09/2025
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	10 a 16/09/2025
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição e Convocação para Reunião Pública.	23/09/2025
Data das eleições (Reunião Pública)	29/09/2025 (das 10h00m às 12h00m)
Publicação do resultado das eleições e seus eleitos	30/09/2025
Posse	A definir

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 6 de 9



Conselho Municipal do Idoso - CMI



13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 30 de julho de 2025.


Willians Bezerra da Silva
Casa dos Conselhos


Maria Regina Correia
Presidente do CMI


Marcia Das Dores Silva
Sociedade Civil

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

5 de 7



Conselho Municipal do Idoso - CMI



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMI

Relação de documentos para Entidades:

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. RG e CPF do representante na Reunião Pública;
5. Poderão concorrer as entidades comunitárias e associações de reconhecida atuação, como: documentação de comprovação da atuação a defesa dos direitos do idoso, por meio de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico e entre outros;

Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF;
4. Comprovante de endereço;
6. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área.

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

6 de 7



Conselho Municipal do Idoso - CMI



ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:

a) NOME ou (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CNPJ ou CPF: _____

c) ENDEREÇO: _____

d) TELEFONE: _____

e) EMAIL: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)

a) NOME: _____

b) RG: _____ CPF: _____

c) ENDEREÇO: _____

d) TELEFONE: _____

e) EMAIL: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ELEIÇÃO: (somente para Entidade)

a) NOME: _____

b) RG: _____ CPF: _____

c) ENDEREÇO: _____

d) TELEFONE: _____

e) EMAIL: _____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da () entidade ou () sociedade civil, acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal do idoso CMI para o quadriênio 2025/2029, nos termos da Lei Municipal nº 1870/2000.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no regulamento do Edital de Chamamento nº 001/2025.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com Item 4.1 do Edital)

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Mongaguá/SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____ Nº Inscrição: _____

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

7 de 7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 9 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Gabinete da Prefeitura

CASA DOS CONSELHOS



CADASTRO DE CONSELHEIRO

() Titular

() Suplente

Ao Conselho: _____

*Instituição ou Diretoria que representa: _____

*Nome: _____

*Data de Nascimento: ____/____/____

*CPF: _____

*RG: _____ Órgão Emissor: ____/____ Data de Emissão: ____/____/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Nº de Registro Profissional: _____

*E-mail: _____

Tel.: () _____ *Cel: () _____

*End. Residencial: _____

*Bairro: _____ *Cidade: _____ *CEP: _____

Vínculo com a instituição ou cargo/função: _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

Representante da Instituição / Diretoria

Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM (*) e ANEXAR CÓPIA DO RG.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br